



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.037 DE 08 DE MAIO DE 2015.*

“Altera o artigo 1º da [Lei nº1.599 de 15 de dezembro de 2005.](#)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.599 de 15 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica pela presente lei, instituída a “SEMANA DAS ÁGUAS DE MACACU”, que realizar-se-á, anualmente no período da semana do dia 22 de março.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

Autoria: Marcelo Pinto Ribeiro - Vereador do PSDB.